



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 073 DE 14 DE AGOSTO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1518 de 10 de dezembro de 2008.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 125.050,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE AGOSTO DE 2009.



**JOSÉ LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b>ANULAR</b>				
20.02.04.122.0003.2.028				10.000,00
	3.3.50.41	00		10.000,00
20.02.19.573.0004.1.004				1.800,00
	4.4.90.52	00		1.800,00
20.11.12.361.0006.2.072				52.000,00
	3.1.90.13	00		40.000,00
	3.3.50.43	00		5.000,00
	3.3.90.36	00		5.000,00
	3.3.90.36	15		2.000,00
20.11.12.365.0006.2.009				44.050,00
	3.3.90.30	00		10.000,00
	3.3.90.36	00		10.000,00
	3.3.90.39	00		24.050,00
20.11.27.812.0019.2.010				5.000,00
	3.3.90.31	00		5.000,00
20.11.12.367.0006.2.008				5.000,00
	3.3.90.39	00		5.000,00
20.11.12.128.0008.2.004				7.000,00
	3.3.90.39	00		7.000,00
20.19.18.541.0020.2.024				200,00
	3.3.90.36	00		200,00
<b>TOTAL</b>				<b>125.050,00</b>

<b>SUPLEMENTAR</b>				
20.07.04.122.0003.2.057				1.800,00
	4.4.90.52	00		1.800,00
20.11.12.361.0006.2.072				92.000,00
	3.3.90.30	00		90.000,00
	3.3.90.30	15		2.000,00
20.11.12.361.0006.2.002				14.050,00
	3.3.90.30	00		3.050,00
	3.3.90.30	00		11.000,00
20.11.27.812.0019.2.010				17.000,00
	3.3.90.39	00		17.000,00
20.19.18.541.0020.2.024				200,00
	3.3.90.39	00		200,00
<b>TOTAL</b>			<b>125.050,00</b>	<b>125.050,00</b>

18

5

280

287

296

297

246

248

249

258

235

203

428

99

290

291

199

197

261

429